



SUMÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA.....02

01- Portaria nº031/2026.

02- Portaria nº033/2026.

PORTARIA nº 031/2026

Aragominas/TO,19 de maio de 2026.

“DECLARA VAGO O CARGO DA SERVIDORA APOSENTADA QUE ESPECIFICA, DETERMINA BAIXA NA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no § 14 do art. 37 da Emenda Constitucional nº: 103/2019, do inciso II, ‘a’ do art. 98 da Lei Orgânica Municipal e inciso V do art. 35 da Lei Complementar nº: 032/1993 que trata sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Aragominas/TO, e ainda;

CONSIDERANDO, ser o Município de Aragominas optante pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), disciplinado pela Lei: 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Emenda Constitucional nº: 103/2019 que acrescentou o § 14 ao art. 37 onde a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, ser a aposentadoria uma das formas do fato gerador da vacância de cargo público, ou seja, a aposentadoria encerra o vínculo administrativo-funcional existente entre municipalidade e seu servidor estatutário, conforme previsto no inciso V do art. 35 da LC nº: 032/1993;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos





eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição).

CONSIDERANDO, os precedentes de ambas as turmas do Supremo Tribunal Federal: RE 1063705 AgR-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, DJe 05-06- 2020; RE 1238957 AgR-segundo, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 04/05/2020, DJe 22-05-2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Aragominas/TO, conforme preceitua o inciso V do art. 33, da LC nº 009/2018, em razão de concessão de aposentadoria concedida pelo INSS a servidora pública efetiva **LEUZINA AMANCIO SOARES DA SILVA**, brasileira inscrita no CPF nº: 596.632.511-15, matrícula funcional nº 83-1 aprovada no concurso público e admitida na data de 03/05/1994.

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de Recursos Humanos excluir a referida servidora da folha de pagamento a partir da data de publicação desta Portaria, anexando cópia deste ato na pasta funcional da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 19 de maio do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito





PORTARIA nº 033/2026

Aragominas/TO, 26 de maio de 2026.

“DECLARA VAGO O CARGO DA SERVIDORA APOSENTADA QUE ESPECIFICA, DETERMINA BAIXA NA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no § 14 do art. 37 da Emenda Constitucional nº: 103/2019, do inciso II, ‘a’ do art. 98 da Lei Orgânica Municipal e inciso V do art. 35 da Lei Complementar nº: 032/1993 que trata sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Aragominas/TO, e ainda;

CONSIDERANDO, ser o Município de Aragominas optante pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), disciplinado pela Lei: 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Emenda Constitucional nº: 103/2019 que acrescentou o § 14 ao art. 37 onde a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, ser a aposentadoria uma das formas do fato gerador da vacância de cargo público, ou seja, a aposentadoria encerra o vínculo administrativo-funcional existente entre municipalidade e seu servidor estatutário, conforme previsto no inciso V do art. 35 da LC nº: 032/1993;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição).

CONSIDERANDO, os precedentes de ambas as turmas do Supremo Tribunal Federal: RE 1063705 AgR-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, DJe 05-06- 2020; RE 1238957 AgR-segundo, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 04/05/2020, DJe 22-05-2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria





ANO MMXXVI

Aragominas, 26 de maio de 2026

Número: 301

Municipal de Saúde do município de Aragominas/TO, conforme preceitua o inciso V do art. 33, da LC nº 009/2018, em razão de concessão de aposentadoria concedida pelo INSS a servidora pública efetiva **LAUDEICE LUIZ PEREIRA**, brasileira inscrita no CPF nº: 180.961.311-68, aprovada no concurso público e admitida na data de 03/05/1994.

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de Recursos Humanos excluir a referida servidora da folha de pagamento a partir da data de publicação desta Portaria, anexando cópia deste ato na pasta funcional da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 26 de maio do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito

